



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 746

00004 ETIQUETA



CD/16791.45078-82

DATA 26/09/2016	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2016
--------------------	--

AUTOR Deputado André Figueiredo	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (x) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

O Artigo 36 da Lei nº 9394 de 1996, constante no art. 1º da Medida Provisória n. 746, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional:

- I - linguagens;
- II - matemática;
- III - ciências da natureza;
- IV - ciências humanas, sendo incluídas nesta área de conhecimento a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio.
- V - formação técnica e profissional.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende garantir que a Filosofia e a Sociologia continuem sendo disciplinas obrigatórias no ensino médio.

Considerada indispensável ao currículo do Ensino Médio, a Filosofia e a Sociologia foram aprovadas, em julho de 2006, pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de

Educação (CNE), como disciplinas obrigatórias no currículo do Ensino Médio.

Tal exigência se deu devido à percepção que educadores tiveram ao constatar os benefícios que as disciplinas oferecem aos alunos que trabalham com ela. Elas levam o aluno à oportunidade de desenvolver um pensamento independente e crítico, ou seja, permite a ele experimentar um pensar individual.

Além disso, constata-se que a investigação pela Filosofia e pela Sociologia é uma intenção crescente, na busca da interação do fazer ou refazer laços sociais com significações mais humanitárias, justas e participativas, onde a preocupação constante é com a diversidade individual e social. Cabe enfatizar que o enfrentamento às desigualdades, não passa apenas pelo reconhecimento das diferenças de etnias entre os alunos, mas entre os diversos fatores que configuram o processo educacional. Há obrigação de conscientização de que desigualdade é diferente de diferença, por isso precisamos assumir as diferenças para diminuir a desigualdade.

O Ensino Médio é geralmente considerado pelos educadores como uma fase de consolidação do aluno jovem, de sua personalidade e seus desejos, e as mencionadas disciplinas não podem ser dispensadas desta etapa da vida do jovem.

ASSINATURA



Deputado André Figueiredo
PDT/ CE

Brasília, 19 de setembro de 2016.



CD/16791.45078-82